



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.445, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1.990", -

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 067/89:

ARTIGO 1° - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.990, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM NCZ\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.-

ARTIGO 2° - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO N° 2, DA LEI N° 4.320/64, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES.....	NCZ\$	43.910.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	NCZ\$ 2.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	NCZ\$ 1.202.500,00	
RECEITA INDUSTRIAL.....	NCZ\$ 1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	NCZ\$ 38.194.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	NCZ\$ 1.514.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCZ\$	6.089.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	NCZ\$ 1.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS.....	NCZ\$ 20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	NCZ\$ 5.069.100,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	NCZ\$ 57.100,00	
TOTAL DA RECEITA.....	NCZ\$	50.000.000,00

ARTIGO 3° - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDA DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, QUE APRESENTAM OS SEGUINTE

DESDOBRAMENTOS:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	NCZ\$	528.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	NCZ\$	7.285.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	NCZ\$	10.227.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	NCZ\$	12.040.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	NCZ\$	9.270.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	NCZ\$	2.350.000,00
16 - TRANSPORTE.....	NCZ\$	8.300.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$	50.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	NCZ\$	528.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	NCZ\$	4.240.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	NCZ\$	3.045.000,00
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA.....	NCZ\$	315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1445/89.-

42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	NCZ\$	8.750.000,00
43 - ENSINO MÉDIO.....	NCZ\$	20.000,00
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	NCZ\$	1.081.000,00
48 - CULTURA.....	NCZ\$	61.000,00
58 - URBANISMO.....	NCZ\$	9.150.000,00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.....	NCZ\$	2.890.000,00
75 - SAÚDE.....	NCZ\$	4.570.000,00
76 - SANEAMENTO.....	NCZ\$	4.700.000,00
81 - ASSISTÊNCIA.....	NCZ\$	1.555.000,00
82 - PREVIDÊNCIA.....	NCZ\$	220.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.....	NCZ\$	575.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	NCZ\$	8.300.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$	50.000.000,00
3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES.....	NCZ\$	43.910.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCZ\$	6.089.100,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$	50.000.000,00
4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
PODER LEGISLATIVO.....	NCZ\$	528.000,00
PODER EXECUTIVO.....	NCZ\$	49.472.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCZ\$	50.000.000,00

ARTIGO 4º - O PODER EXECUTIVO É AUTORIZADO A:

I) - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ,
ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA
ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.-


II) - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 90% (NOVENTA
POR CENTO) DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO
7º, DA LEI Nº 4.320/64.-

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JA -
NEIRO DE 1.990.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II